

**TERMO ADITIVO Nº 007/2020-SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.267.173-1

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DEERMELINO MATARAZZO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo, para pessoas com deficiência intelectual de grau leve a moderado.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do Convênio para o período de 01/07/2020 à 30/09/2020, conforme Portaria 263/2020-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, nº 596 – Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ARAUJO FRANÇA**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 018/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Fica estabelecido para o período de 01/07/2020 à 30/09/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 79.286,10 (setenta e nove mil, duzentos e**



oitenta e seis reais e dez centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Abr/20	Mai/20	Jun/20	TOTAL
Custeio	R\$ 26.428,70	R\$ 26.428,70	R\$ 26.428,70	R\$ 79.286,10

2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA

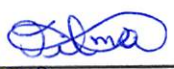
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 018/2016-SMS. E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.


São Paulo, 26 de junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ARAUJO FRANÇA**  
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Silma Aparecida Santana Soares  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Eliene Martins de O. Rocha  
RG: [REDACTED]